



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.822, DE 16 DE MARÇO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.192/2016, apenso ao nº 496/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratuita e a título precário, permissão de uso de áreas públicas municipais, nos bairros Conjunto Habitacional Jardim das Laranjeiras e Vila Santa Fé, e dependências do CEFE “Presidente Médici”, ao Sr. **Luiz Carlos de Oliveira**, inscrito no CPF nº 150.202.068-01, representante da Academia Águia de Hapkido, Taekwondo e MMA de Pirassununga/SP.

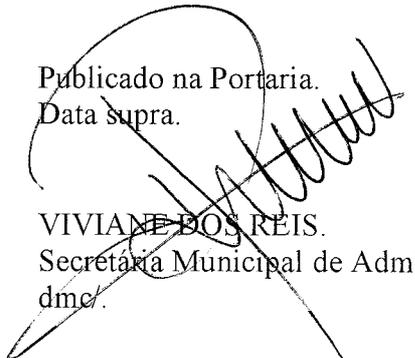
Art. 2º Todo e qualquer projeto desenvolvido pelo permissionário, não gerará qualquer vínculo empregatício ou direitos trabalhistas para com a Municipalidade.

Art. 3º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2017.


**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**


Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc.